



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO
ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 18 A 19 DE FEVEREIRO DE 2022

À zero hora do dia dezoitos de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocada para participar do julgamento do RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600715-51.2020.6.02.0026, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, bem como o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600033-14.2019.6.02.0000 – PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018. ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL.

PROCEDÊNCIA: MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: DEMOCRATAS - DEM - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609. REQUERENTE: JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO NETTO. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609. REQUERENTE: EDIVALDO NEIVA PIRES. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Órgão de Direção Estadual de Alagoas do PARTIDO DEMOCRATAS - DEM, referentes ao exercício financeiro de 2018, determinando a devolução ao erário dos recursos do Fundo Partidário no montante de R\$ 8.865,91 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), nos termos do voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600715-51.2020.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. PARTIDO POLÍTICO. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2020. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** MARECHAL DEODORO/AL (26ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL7339. ADVOGADA: RENATA BENAMOR RYTHOLZ - AL10766. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6386. RECORRENTE: FERNANDO ALBERTO MENDES PINTO NETO. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL7339. ADVOGADA: RENATA BENAMOR RYTHOLZ - AL10766. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6386. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso, a fim de NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença recorrida, que desaprovou as contas de campanha do PARTIDO LIBERAL (PL) COMISSÃO PROVISÓRIA (Marechal Deodoro), atinentes às eleições de 2020, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Participação da Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600273-10.2020.6.02.0051** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVADAS. ELEIÇÕES 2020. PEDIDO REFORMA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL (51ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RECORRENTE: CAMILA RIBEIRO SANTANA – VEREADOR. ADVOGADA: MARIA CLARA DE CARVALHO BARROS - AL15365. ADVOGADO: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013. ADVOGADA: KARISSA MIRELLE TERÊNCIO COSTA - AL13510. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, em consequência, a sentença de desaprovação das contas, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600028-84.2022.6.02.0000** – MINUTA. RESOLUÇÃO. READEQUAÇÃO. ATRIBUIÇÕES. SECRETARIA JUDICIÁRIA. ALTERAÇÃO. RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.908/2018. PROPAGANDA PARTIDÁRIA. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, alterar a Resolução TRE/AL nº 15.908/2018, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.192, de 19.2.2022). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600033-09.2022.6.02.0000** – MINUTA. RESOLUÇÃO. MODIFICA AS COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS DAS UNIDADES DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, ALTERANDO A RESOLUÇÃO TRE-AL N. 15.904/2018 (REGULAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, modificar as competências funcionais das Unidades da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, alterando a Resolução TRE-AL n. 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal), nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.193, de 19.2.2022). Na parte administrativa, foram aprovadas as Resoluções nºs. 16.192 e 16.193. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA _____,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 21 de fevereiro de 2022

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente